SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 29 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2074

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - 072/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 072/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: COOPERAFLORESTA - Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva do Sul.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação da Alimentação Escolar, em atendimento e manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Barra do Turvo, com dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 19 de agosto á 13 de dezembro de 2019.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 306.983,93** (trezentos e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

MODALIDADE: **DISPENSA** Nº. 022/2019 - **CHAMADA PUBLICA** Nº. 002/2019

ASSINATURA: Barra do Turvo, 16 de agosto de 2019.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B7899632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - 073/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 073/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO Bº REGINALDO

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação da Alimentação Escolar, em atendimento e manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Barra do Turvo, com dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 19 de Agosto á 13 de Dezembro de 2019.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 42.664,72** (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

MODALIDADE: **DISPENSA** Nº. 022/2019 - **CHAMADA PUBLICA** Nº. 002/2019

ASSINATURA: Barra do Turvo, 16 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:DF429CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - 074/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 074/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: **A FAMÍLIA DO VALE – Cooperativa Agroecológica dos Agricultores Família do Vale do Ribeira e Litoral Sul**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação da Alimentação Escolar, em atendimento e manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Barra do Turvo, com dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 19 de agosto a 13 de dezembro de 2019.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO

receberá o valor total de **R$ 38.995,60** (trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

MODALIDADE: **DISPENSA** Nº. 022/2019 - **CHAMADA PUBLICA** Nº. 002/2019

ASSINATURA: Barra do Turvo, 16 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:43EED6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - 075/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 075/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: FLAVIA CRISTINA PEREIRA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação da Alimentação Escolar, em atendimento e manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Barra do Turvo, com dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 19 de Agosto a 13 de Dezembro de 2019.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 14.030,13** (quatorze mil e trinta reais e treze centavos).

MODALIDADE: **DISPENSA** Nº. 022/2019 - **CHAMADA PUBLICA** Nº. 002/2019

ASSINATURA: Barra do Turvo, 20 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3D862566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - 076/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 076/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: **GILSON DOS SANTOS**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação da Alimentação Escolar, em atendimento e manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Barra do Turvo, com dispensa de Licitação, Lei n. º 11.947, de 16/07/2009, resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 20 de agosto a 13 de dezembro de 2019.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 14.030,13** (quatorze mil e trinta reais e treze centavos).

MODALIDADE: **DISPENSA** Nº. 022/2019 - **CHAMADA PUBLICA** Nº. 002/2019

ASSINATURA: Barra do Turvo, 20 de agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6D10F329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - 077/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 077/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: JULIANO DOS REIS PORTELLA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação da Alimentação Escolar, em atendimento e manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Barra do Turvo, com dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 20 de Agosto á 13 de Dezembro de 2019.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 14.030,13** (quatorze mil e trinta reais e treze centavos).

MODALIDADE: **DISPENSA** Nº. 022/2019 - **CHAMADA PUBLICA** Nº. 002/2019

ASSINATURA: Barra do Turvo, 20 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:CB4563AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - 078/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 078/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: LEODORO BONRRUQUE

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação da Alimentação Escolar, em atendimento e manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Barra do Turvo, com dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 20 de Agosto á 13 de Dezembro de 2019.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 14.030,13** (quatorze mil e trinta reais e treze centavos).

MODALIDADE: **DISPENSA** Nº. 022/2019 - **CHAMADA PUBLICA** Nº. 002/2019

ASSINATURA: Barra do Turvo, 20 de agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5088EFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - 079/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 079/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: LEANA URSULINO DE MOURA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação da Alimentação Escolar, em atendimento e manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Barra do Turvo, com dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 20 de Agosto á 13 de Dezembro de 2019.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 11.320,80** (onze mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: **DISPENSA** Nº. 022/2019 - **CHAMADA PUBLICA** Nº. 002/2019

ASSINATURA: Barra do Turvo, 20 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:753EBFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - 080/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 080/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: BRUNO JOSÉ DE MOURA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação da Alimentação Escolar, em atendimento e manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Barra do Turvo, com dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 20 de Agosto á 13 de Dezembro de 2019.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 11.320,80** (onze mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: **DISPENSA** Nº. 022/2019 - **CHAMADA PUBLICA** Nº. 002/2019

ASSINATURA: Barra do Turvo, 20 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F7BC9E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - 081/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 081/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: MARCELO DE PONTES MOURA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação da Alimentação Escolar, em atendimento e manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Barra do Turvo, com dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 20 de Agosto á 13 de Dezembro de 2019.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 11.320,80** (onze mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: **DISPENSA** Nº. 022/2019 - **CHAMADA PUBLICA** Nº. 002/2019

ASSINATURA: Barra do Turvo, 20 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:A8253E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - 082/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 082/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: ELZA DE LIMA BELEMER

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação da Alimentação Escolar, em atendimento e manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Barra do Turvo, com dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 20 de agosto á 13 de dezembro de 2019.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 11.320,80** (onze mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: **DISPENSA** Nº. 022/2019 - **CHAMADA PUBLICA** Nº. 002/2019

ASSINATURA: Barra do Turvo, 20 de agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:52C42F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA CONTRATO - 016/2019

EXTRATO DE ATA CONTRATO

Ata-Contrato nº. 016/2019
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: TREVISO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – Registro de Preços

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação futura de caminhões caçamba e rolo compactador (com motorista / operador, combustível e manutenção) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Barra do Turvo – SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 16 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020.

DO VALOR CONTRATUAL: R$ 679.500,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos reais).

ASSINATURA: Barra do Turvo, 26 de agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:89610ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o Pregão Presencial (SRP) **Nº 13/2019,** Processo nº. **048/2019**, tendo como objeto á do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** destinado à **"**aquisição futura de forma parcela de produtos alimentícios industrializados e não perecíveis para atender a demanda das escolas Municipais e Pré-escola do Município, em atendimento a solicitação da secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, para as empresas **MERCADO DO POVO- BARRA DO TURVO LTDA-ME, CNPJ: 08.031.257/0001-12,** ganhadora total dos itens no valor de **R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais); BARRA DO TURVO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 29.038.893/0001-46,** ganhadora total dos itens no valor de **R$ 152.355,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), e P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALÍMENTICIOS EIRELI-ME, CNPJ: 23.040.430/0001-32,** ganhadora total dos itens no valor de **R$ 25.182,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais)** conforme seguem planilhas anexa dos itens ganhos registrados pelas empresas.

Barra do Turvo, 26 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:007F44D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2019.

PORTARIA Nº 293/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2019 DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Art. 1°. Designar os funcionários abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Seletivo nº001/2019 do Programa Criança Feliz.

PRESIDENTE: Dejalma Mendes de Ramos
RG: 175754603 CPF:047.222.358-56

MEMBRO: Isabel Cristina Sena Ribeiro Rittes
RG: 20235948-7 CPF:133.572.168-17

MEMBRO: Silvio Tobias Fernando Rosa
RG: 407260882 CPF:308.979.768-27

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 28 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:E64BB518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADJUDICADO E HOMOLOGADO O PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o Pregão Presencial (SRP) **Nº 12/2019,** Processo nº. **047/2019**, tendo como objeto á do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** destinado à **"Aquisição futura de forma parcela de Carnes, Cortes de Frango, Embutidos e Filé de Peixe, para atender a demanda das Escolas Municipais e Pré-escola do município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação pelo período de 12 (doze) meses,** para as empresas **MERCADO DO POVO-BARRA DO TURVO LTDA-ME, CNPJ: 08.031.257/0001-12,** ganhadora do **item 03**, pelo valor unitário de R$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos) e **item 19** pelo valor unitário de R$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos), total dos itens no valor de **R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais); BARRA DO TURVO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 29.038.893/0001-46,** ganhadora do **item 09**, pelo valor unitário de 10,70 (dez reais e setenta centavos) e **item 14**, pelo valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e setenta centavos), total dos itens no valor de **R$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais),** conforme seguem planilhas anexa dos itens ganhos registrados pelas empresas.

Barra do Turvo, 26 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6F7BCADE

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/19

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 045/19, de 28 de agosto de 2019. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 10 de setembro de 2019 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Navínia Silva Oliveira
Código Identificador:4A761516

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO **CONTRATO Nº 050/18.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **ROGERIO ZERBINATTI SOROCABA EIRELI - EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6165/18. ASSINATURA: 16/08/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE NINHO, DESTINADOS Á MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 015/18.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:8ECC129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

O Município de Itupeva, nos termos do §2º do inciso II, do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, **NOTIFICA** os confrontantes **TEREZINHA ROSSINI KURACHI, SÉRGIO AUGUSTO HIROAKI KURACHI, JOUBERT MONTALDI, TAIS HELENA MONTALDI, ALEXANDRE ORLATO E ROSARIA MARIA TABORDA ORLATO**, na condição de confrontantes do sistema de recreio do loteamento "**MINAS DE INHANDJARA**", objeto da matrícula nº **13.970** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, que pretende promover a abertura de matrícula de referida área institucional (sistema de recreio).
Ficam os notificados acima, na qualidade de confrontantes, notificados para exercerem, no prazo de 15 (quinze) dias, eventual impugnação.

Itupeva, 28 de agosto de 2.019.

PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:A3E1BBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.674, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 3.674, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia JOSÉ WILLIAM MOTA SILVA, para o cargo em comissão de Coordenador Especial de Controle e Circulação de Documentos, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO,** a partir de 21 de agosto de 2019, **JOSÉ WILLIAM MOTA SILVA,** RG nº 17.802.832-0 SSP/SP, CPF 053.955.028-07, para o cargo em comissão de Coordenador Especial de Controle e Circulação de Documentos, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 08 (oito), constante da LC 448/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:A8C6EF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.668, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 3.668, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia FABIANE PALINCA BERTELLI, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade do Museu Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA,** a partir de 19 de agosto de 2019, **FABIANE PALINCA BERTELLI,** RG nº 23.529.562 SSP/SP, CPF 170.133.668-54, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade do Museu Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 06 (seis), constante da LC 448/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:3C69FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.666, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 3.666, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

ADMITE JESSICA FERNANDA SILVA ESPICH aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica II (Educação Física), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir de 20 de agosto de 2019, **JESSICA FERNANDA SILVA ESPICH**, portadora do RG nº 49.960.802-1, CPF 442.989.328-42, PIS/PASEP 20347823534, residente à Rua Caeté, 99 – Terra Brasílis, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica II (Educação Física), Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 448, de 22 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 6080/2019 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:3A6A1D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/19. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: **ROMERA & ROMERA LTDA – ME**. PROCESSO Nº 9411-8/19. ASSINATURA: 28/08/19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA OS ATLETAS DO MUNICÍPIO EM DISPUTAS DE JOGOS E COMPETIÇÕES, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. ITEM E VALOR: 01 – KIT LANCE COMPOSTO POR: 2 SANDUÍCHES E 01 SUCO PRONTO CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS. R$ 6,33 POR KIT. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:E9B00A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.665, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 3.665, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

ADMITE JOSEANE MARTA DE SOUZA aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir de 20 de agosto de 2019, **JOSEANE MARTA DE SOUZA**, portadora do RG nº 22.057.309-8, CPF 068.695.768-74, PIS/PASEP 10793319223, residente à Rua Gregório de Matos Guerra, 143, Vila Santana II, Jundiaí/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 448, de 22 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 6077/2019 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:3D9FC5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.659, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 3.659, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

ADMITE MARIA CRISTINA CABRAL MARTINEZ aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir de 20 de agosto de 2019, **MARIA CRISTINA CABRAL MARTINEZ**, portadora do RG nº 16.131.552-5, CPF 137.801.048-57, PIS/PASEP 12105051989, residente à Rua Serra da Bocaina, 27 – Casa B, Vila Nova São José, Campinas/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 448, de 22 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 8662/2019 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:7C2BFEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.670, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 3.670, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), o servidor ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica (Música).

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA,** portador do RG nº 41.962.0734 SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica (Música), para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Artigo 2º - Fica concedido a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto o mesmo permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:897FEFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 3.671, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N.º 3.671, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe: "Sobre designação de servidor".

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA,** portador do RG nº 41.962.073-4 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico - ATP, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, na Secretaria Municipal de Gestão Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:541DAEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.648, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 3.648, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Cessa os efeitos da Portaria nº 2.427, de 24 de abril de 2018, que designou a servidora pública Noemy Garelha da Silva Barreto para ocupar a função de confiança de Coordenador Pedagógico.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 2.427, de 24 de abril de 2018, que designou a servidora pública **NOEMY GARELHA DA SILVA BARRETO**, para ocupar a função de confiança de Coordenador Pedagógico, voltando a mesma ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Fica **declarado** vaga a função de confiança de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:644EE2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.676, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 3.676, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera a jornada de trabalho da servidora ANA CLARA SILVA MOREIRA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a

concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **ANA CLARA SILVA MOREIRA,** RG nº 53.806.698-2 SSP/SP, CPF 364.347.058-40, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica (Música), passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 11912/2019 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 29 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:2EDD74CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.677, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 3.677, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera a jornada de trabalho da servidora CRISTIANA FATIMA ARMELIN ROMANTINI, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **CRISTIANA FATIMA ARMELIN ROMANTINI,** RG nº 25.311.019-1 SSP/SP, CPF 201.729.478-04, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental), passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 11912/2019 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 29 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:7C2D418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.678, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera a jornada de trabalho da servidora ANGELA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **ANGELA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA,** RG nº 28.025.515-9 SSP/SP, CPF 168.433.908-11, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental), passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 11912/2019 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 29 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:75D8D637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9696-4/2019

A Sra. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 3.505, de 27 de junho de 2019, FAZ SABER ao Sr. **KLEBERSON IRINEU ZANCANI,** matricula nº 7020, ocupante do cargo de agente de infraestrutura, que diante das tentativas frustradas de sua citação pessoal para o provimento de defesa pessoal, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 9696/2019, fica o mesmo citado e intimado por edital nos seguintes termos: **CIENTIFICO**, que Vossa Senhoria figura na condição de acusado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 9696/2019, por ABANDONO DE EMPREGO, sendo-

lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar testemunhas , produzir provas e contraprovas, nos termos da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015. Nesta oportunidade, **INTIMO**, Vossa Senhoria para no prazo de 03(três) dias, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando—se a pertinência do testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto no art. 573 da LC 387/2015. No mesmo prazo poderá produzir provas tidas como indispensáveis a elucidação dos fatos. Ato continuo, **INTIMO**, vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão Processante, a fim de ser interrogado sobre os fatos em apuração no Processo nº 9696/2017, cientificando-o que sua ausência implicará em revelia. Por fim, registre-se que esta **CITAÇÃO**, decorre de representação formulada contra si, cujo teor pode configurar abandono de cargo e indicar o descumprimento de deveres funcionais descritos no art. 467, incisos I, III, VI, IX, bem como ofensa a moralidade administrativa, infrações de natureza gravíssimas descritas no art. 469, incisos XX, XXI, e art, 488, inciso VI, ambos da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015. A Comissão Processante encontra-se instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, na Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e pode ser encontrada pelo telefone nº 11-4591-8115 e endereço eletrônico: jurídico@itupeva.sp.gov.br. Do que para ciência do Sr. **KLEBERSON IRINEU ZANCANI**, conforme manda a lei, é expedido o presente edital. Publique-se no Diário Oficial e afixe-se no quadro de aviso da Municipalidade por 30 (trinta) dias.

Itupeva, 28 de agosto de 2019.

PRISCILA RACHEL RIBEIRO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:EF28E48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL ITUPEVA 2019

FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL
ITUPEVA 2019

REGULAMENTO GERAL

I – DO OBJETIVO

1.1– O Festival de Música Autoral de Itupeva tem como objetivos: destinar e abrir importantes espaços aos compositores e intérpretes de música de todos os gêneros; incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer; promover intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais da cidade de Itupeva; estreitar os laços de amizade entre os músicos, revelar novos talentos e divulgar suas atividades dentro e fora do município de Itupeva.

1.2– Será promovido pela Prefeitura Municipal de Itupeva, através da Secretaria Municipal de Agricultura, turismo e Cultura.

II – DA REALIZAÇÃO

2.1 – O Festival de Música de Itupeva realizar-se-á em etapa única, a saber:

2.2 –A apresentação e avaliação, com premiação no dia 29 de setembro de 2019, no Parque da Cidade de Itupeva, sito à AV. Emílio Chechinato, 706 – Jardim Samambaia, Itupeva – SP, 13295-000 a partir das 13:00h.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 – As inscrições deverão ser realizadas até o dia 28 de setembro (sábado) de 2019.

3.3 – As inscrições deverão ser entregues pessoalmente no endereço da Casa da Cultura de Itupeva, sito à Praça São Paulo, 04, das 08:00hs às 17:00hs.

3.4 – Os grupos participantes deverão possuir ao menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes residentes, domiciliados, com vínculo trabalhista ou eleitoral no município de Itupeva, sendo sujeito à desclassificação o não atendimento deste item.

3.4.1 – Para fins de participação, atendendo ao requisito estabelecido no item 3.4, o número total de participantes será dividido por 2 (dois), e em caso de número fracionado, arredondar-se-á para o número inteiro acima mais próximo.

3.4.2 – Junto com o material de inscrição, todos os concorrentes deverão, obrigatoriamente, encaminhar uma cópia do comprovante, em seu nome, para poderem participar do evento.

3.4.3 – Para comprovação de residência, serão aceitas, somente, contas de água, luz, telefone fixo, ou TV por assinatura; ou no nome dos pais ou responsáveis (no caso de menores de idade).

3.5– A ficha de inscrição faz parte do Anexo I deste Regulamento.

3.6– Cada participante (conjunto, duplas ou solos) poderá inscrever, no máximo, 02 (duas) músicas, devendo ser comprovadamente inéditas e/ou 1 (uma) música concorrendo com o tema "Itupeva".

3.7– Cada música inscrita deverá ser entregue gravada em mídia digital (cd, pen drive, etc) e com 01 (uma) cópia de cada**letra cifrada**na íntegra, acompanhado da Ficha de Inscrição, totalmente preenchida com letra legível, em um envelope lacrado, identificado com os dizeres "Festival de Música de Itupeva".

3.7.1– Em caso de música em outro idioma, deverá ser enviada, também, 01 (uma) cópia da tradução da letra.

3.7.2 –Não será levado em conta, para pré-avaliação, a qualidade de gravação, podendo a mesma ser "caseira"; entretanto, é necessário que seja compreensível a letra, bem como os acordes musicais.

3.7.3– O CD do concorrente deverá ter escrito o nome do Conjunto, Dupla ou solo, bem como o nome da música pela ordem em que estiverem gravadas.

3.8– Nenhum material entregue será devolvido;

3.9– As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos.

3.9.1– Entende-se, por inédita, a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora com selo e registro no ECAD. E, por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

3.10– Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que nunca tenham sido apresentadas em quaisquer umas das edições anteriores do Festival de Música de Itupeva.

IV – DA SELEÇÃO

4.1– A pré-seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais convidados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itupeva e por profissionais da própria Secretaria, formada por pessoas de notório conhecimento na área musical.

4.1.1– A pré-seleção será feita única e exclusivamente para saber se o material enviado corresponde às músicas originais.

4.1.2– Não serão aceitas músicas que contenham palavras de baixo calão, que não façam parte do contexto poético da proposta da temática apresentada pelo conjunto (em alguns casos o uso destas palavras pode ser justificável).

4.1.3– O texto a que se refere o item 4.1.2 será decidido pela comissão organizadora, definindo a participação ou não da música inscrita.

4.2– Caso o evento receba até 12 inscrições, cada conjunto poderá participar com até 3 músicas pré selecionadas pela comissão organizadora.

4.2.1– Caso o evento receba de 13 à 18 inscrições, cada conjunto poderá participar com até 2 músicas.

4.2.3– Caso o evento receba mais de 19 inscrições, cada conjunto poderá participar com somente 1 (uma) música.

4.2.4– Em todos os casos, a Comissão Organizadora privilegiará a participação do maior número possível de músicas por participante (conjunto, duplas ou solos).

V – DAS APRESENTAÇÕES

5.1– A ordem de apresentação será definida através de sorteio, a ser realizado no dia do evento, aberto à participação de todos os inscritos e seus representantes, de modo a garantir a lisura do certame.

5.1.1– A ordem de apresentação sorteada poderá sofrer alterações, caso haja acordo entre os sorteados, visando melhorar a participação.

5.1.2– A responsabilidade do acordo, a que se refere o item 5.1.1, é de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados, ficando a Comissão Organizadora responsável pela concordância e cumprimento das decisões previamente comunicadas.

5.2– Após a confirmação dos participantes e eventuais trocas, tal ordem não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

5.3– A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela eventual troca de horários.

5.4– Cada participante disporá de um tempo, de no máximo **10 minutos,**para montagem de palco, afinação e breve passagem de som.

5.4.1– A passagem de som, a que se refere o caput do item 5.4, não poderá ser superior a 60 segundos, estando incluídas nos**10 minutos** máximos para montagem de palco.

5.5 –Cada participante disporá de um tempo máximo de 5 minutos para deixar o palco livre, após sua apresentação, sendo retirados, desligados e desplugados os instrumentos de suas propriedades.

5.6- Caso os participantes concorram com mais de 1 (uma) música, o intervalo, entre cada uma, não poderá ser superior à 60 segundos.

5.7 –A passagem de som sempre ocorrerá antes da participação dos concorrentes, definida de acordo com o caput do item 5.1.

5.8– A Comissão Organizadora colocará, a disposição dos candidatos, aparelhagem básica.

5.8.1 – Os instrumentos em geral serão ligados em linha.

5.9 – A Comissão Organizadora do Festival de Música de Itupeva, visando agilizar e auxiliar na montagem e desmontagem de palco, fornecerá, para todos os participantes, o corpo de bateria (surdo, bumbo e tons), devendo os mesmos serem responsáveis por caixa, pedestal, pratos e baquetas.

VI – DO JÚRI

6.1– A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora do Festival de Música de Itupeva, bem como pela Secretaria de Cultura de Itupeva, e não poderá ter a participação de músicos ou profissionais da cidade de Itupeva.

6.2– Os jurados emitirão sua opinião sobre cada participante em planilha específica de notas e orientações.

6.2.1– Os comentários dos jurados deverão ressaltar quais os fatores técnicos e musicais que cada participante poderá aprimorar em seu trabalho, baseado em cada estilo musical apresentado.

6.2.2– Os Jurados serão independentes e, quando possível, farão avaliação individualizada.

6.2.3– A Comissão Organizadora não poderá emitir notas ou opinião sobre quaisquer participantes para o corpo de jurados, devendo os mesmos terem sua avaliação específica no momento da apresentação, não sendo levado em conta trabalhos anteriores ou os apresentados no ato da inscrição.

6.2.4 –As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis e irrevogáveis.

6.3 –Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração.

6.4 –As notas serão dadas com pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez), com possibilidade de utilização do 0,5 (meio) ponto.

6.5 –Poderá ser nomeado, pela Comissão Organizadora, um "Observador do Júri", que acompanhará os trabalhos da Comissão Julgadora na mesa dos jurados.

6.5.1– O Observador do Juri poderá ou não fazer parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo ou não morador do município.

VII – DA AVALIAÇÃO

7.1 –Os itens de avaliação serão:

LETRA/POESIA;
ARRANJO;
MELODIA;
HARMONIA;
AFINAÇÃO;
RITMO;
INTERPRETAÇÃO;
PRESENÇA DE PALCO;
PERFORMANCE GERAL DE ESTILO MUSICAL

7.2 –Cada participante será avaliado de acordo com o seu estilo musical próprio.

7.3 – Caso o participante ultrapasse o tempo de montagem de palco e passagem de som citados no item 5.4, haverá a perda do total de 2 (dois) pontos do computo total da pontuação atingida.

7.3.1 – Caso os participantes ultrapassem o tempo de desmontagem de palco e citado no item 5.5, haverá a perda do total de 2 (dois) pontos do computo total da pontuação atingida.

7.4– Cada música será avaliada individualmente na nota, mas em conjunto nas observações dos jurados.

7.5– A nota do participante compreenderá na média aritmética de cada elemento avaliativo, com o somatório de cada um dos elementos citados no item 7.1, obtendo, assim, a nota final.

7.6– Será entregue, para cada participante, a sua planilha individual de apresentação após a divulgação dos resultados.

7.6.1– O material avaliativo entregue aos participantes será fornecido única e exclusivamente para o mesmo, a fim de orientá-lo a aprimorar ainda mais o seu trabalho musical e de performance.

VIII– DA PREMIAÇÃO

8.1– A premiação será feita por participante, e não por música.

8.2 – A premiação compreenderá em:

8.2.1– 1º Lugar: Troféu e R$1.500,00;

8.2.2 – 2º Lugar: Troféu R$1.000,00;

8.2.3 – 3º Lugar: Troféu R$ 500,00;

8.2.4 – Musica tema "Itupeva" R$ 200,00;

8.2.5 – As premiações em pecúnia serão pagas em até 30 dias após a realização do evento.

8.2.6 – Cada participante receberá uma medalha de participação ou certificado.

8.2.7 – A Comissão organizadora poderá realizar gravações ao vivo dos grupos e disponibilizar para download as gravações de todos os participantes, no Site da Prefeitura Municipal de Itupeva, e, caso haja viabilidade logística, poderá colocar em mídia física(CD) a gravação de todos os participantes do FESTIVAL DE MUSICA DE ITUPEVA.

8.2.8 –Em caso de gravação, a mesma poderá ser utilizada como material de divulgação para os participantes.

8.3– Em caso de empate, o critério de desempate será: maior nota sucessivamente de acordo com a ordem do item 7.1. Persistindo o empate, caberá ao corpo de jurados o desempate final.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá preencher a ficha de inscrição juntamente a uma autorização do responsável legal.

9.2– Os participantes inscritos poderão participar de, no máximo, duas inscrições, desde que não se repitam mais do que 2 (dois) participantes em um mesmo grupo.

9.3– Os acompanhantes auxiliares de palco de cada inscrito não poderá ser de número superior a 3, e deverão estar devidamente identificados.

9.4– É proibida a utilização e ingestão de bebidas alcoólicas durante a apresentação dos participantes, sendo passível de desclassificação, e a apresentação ser imediatamente interrompida.

9.5– O músico, auxiliar de palco, acompanhante ou integrante de qualquer inscrito que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Festival (item 1.1), tentando desacreditar ou denegrir qualquer membro das comissões avaliadoras, técnica ou organizadora, terá ao grupo musical a qual pertença desclassificada automaticamente, ficando suspensa, no mínimo, um ano do Festival de Música de Itupeva e, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será elaborado um Boletim de Ocorrência na delegacia de Polícia de Itupeva.

9.6– Os três primeiros colocados **deverão se apresentar** em novembro, no 12º Festival de Musica, Criado pela lei 1895, de 29 de março de 2012.

9.7– Ao efetivar a inscrição no Festival de Música de Itupeva 2019, o inscrito declara estar ciente e de acordo com as normas do regulamente, bem como autoriza sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Itupeva, a cessão dos direitos de som das músicas apresentadas a qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Festival de Música de Itupeva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

9.8– Poderão ser publicados adendos que complementem e aprimorem este Regulamento, que serão divulgados aos previamente inscritos.

Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura
Comissão organizadora do Festival de Música de Itupeva
Casa da Cultura de Itupeva - Praça São Paulo, 04, Centro - Itupeva – SP
(11)4591-8505
casadacultura@itupeva.sp.gov.br

Ficha de Inscrição do Festival de Música Itupeva 2019

Nome do Grupo:_____
Estilo Musical: _____
Participantes:_____

1 –Nome_____Data de Nascimento:_____
RG:_____CPF:_____Telefone:_____
Endereço:_____*anexar comprovante
Cidade:_____Estado_____ Instrumento/ Função:_____

2 –Nome_____Data de Nascimento:_____
RG:_____CPF:_____Telefone:_____
Endereço:_____*anexar comprovante
Cidade:_____Estado_____ Instrumento/ Função:_____

3 –Nome_____Data de Nascimento:_____
RG:_____CPF:_____Telefone:_____
Endereço:_____*anexar comprovante
Cidade:_____Estado_____ Instrumento/ Função:_____

4 –Nome_____Data de Nascimento:_____
RG:_____CPF:_____Telefone:_____
Endereço:_____*anexar comprovante
Cidade:_____Estado_____ Instrumento/ Função:_____

5 –Nome_____Data de Nascimento:_____
RG:_____CPF:_____Telefone:_____
Endereço:_____*anexar comprovante
Cidade:_____Estado_____ Instrumento/ Função:_____

6 –Nome_____Data de Nascimento:_____
RG:_____CPF:_____Telefone:__
Endereço:_____*anexar comprovante
Cidade:_____Estado_____ Instrumento/ Função:_____

7 –Nome_____Data de Nascimento:_____
RG:_____CPF:_____Telefone:_____
Endereço:_____*anexar comprovante
Cidade:_____Estado_____ Instrumento/ Função:_____

8 –Nome_____Data de Nascimento:_____
RG:_____CPF:_____Telefone:_____
Endereço:_____*anexar comprovante
Cidade:_____Estado_____ Instrumento/ Função:_____

*caso haja necessidade, preencher estes dados em uma folha extra:

Inscrição das Músicas do festival de música de Itupeva
OBS.: A Inscrição deverá estar em conformidade com o ítem 3, Das Inscrições, do Regulamento do Festival de Música de Itupeva, na Íntegra.

Música 1:_____

Estilo:_____

Duração: _____min _____seg.

Autor(es):_____

Música 2_____

Estilo:_____

Duração: _____min _____seg.

Música 3:_____

Estilo:_____

Duração: _____min _____seg.

Autor(es):_____

Autor(es):_____

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no Festival de Música de Itupeva 2019, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem e som para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Festival de Música de Itupeva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem e som se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva (SP), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:304000D6



